DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
FLS 215
UFES

UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

N. 028/2015	RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	Vitória/ES

I. HISTÓRICO DO CONTRATO

Referência: Processo n.° 23068.011714/2014-78
Assunto: Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" Especialização em Fisioterapia em Terapia Intensiva.
Vigência dos Instrumentos contratuais: 21/08/2014 a 21/12/2014
Origem do Recurso: Saldo remanescente do contrato 134/2012 firmado com a Fundação Ceciliano Abel de Almeida conforme projeto do curso às fls. 14.
Fundação de Apoio: Fundação de Apoio ao Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes - FAHUCAM
Coordenador Responsável: Prof.ª Flávia Marini Paro e Prof.ª Halina Duarte

II- CONSTATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL

Constam às fls. 88 a 212 (vol. I), documentos relativos à prestação de contas do Contrato n.° 71/2014 celebrado entre a UFES e a FAHUCAM. Conforme fls. 406 do Processo 23068.001329/2012-51 o contrato foi celebrado a fim de dar continuidade ao projeto, tendo em vista rescisão do contrato 134/2012 com a FCAA. Da análise dos documentos encaminhados foram realizados os seguintes apontamentos.

2.1 MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO PROJETO

2.1.1. EXTRATOS BANCÁRIOS

Realizaram-se as seguintes constatações:

1) Conforme documentos apresentados, conclui-se que **não houve abertura de conta corrente para movimentação financeira dos recursos do projeto**. Constatou-se somente cópia de extratos da conta poupança do projeto. Ressalta-se que a portaria n.° 127/2008 (art. 42) e o Decreto n.° 6170/2007 (art. 10 § 3.° e § 4.°) estabelecem que os recursos devem ser depositados e geridos na conta bancária específica e enquanto não utilizados, serão aplicados em conta de caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

2) Em relação aos extratos apresentados, verificou-se ausência de cópia dos extratos do período de 19/12/2014 até 26/02/2015, data em que ocorreu a 2.ª devolução de saldo do projeto.

2.1.2. INFORMES DE RENDIMENTO

Não foram localizados nos autos documento de informes de rendimentos emitido pela Caixa Econômica relativo ao período do projeto.

2.2 DEVOLUÇÃO DE SALDO DO PROJETO

Consta informado na planilha de prestação de contas da FAHUCAM o saldo do projeto no valor de R$ 1.138,01 (mil, cento e trinta e oito reais e um centavo). Os documentos comprobatórios da devolução de saldo constam às fls. 209 a 211, vol. I. Conforme cláusula quarta, letra "O" o prazo para transferência dos recursos à Conta Única da Universidade é de 30 (trinta) dias após a conclusão do contrato. As devoluções foram realizadas da seguinte forma: R$ 1.131,12 (mil, cento e trinta e um reais e doze centavos) no dia 21/01/2015 e R$ 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos) no dia 26/02/2015.

2.3 CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO - CUSTO OPERACIONAL (RUBRICA 7.12)

Consta informado na planilha de prestação de contas às fls. 91, custo operacional do projeto no valor de R$ 2.266,80 (dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). Entretanto, não foram localizadas cópias dos documentos comprobatórios da despesa.

Relativo às notas fiscais do custo operacional emitidas pela Fundação, verificou-se constar documento n.° 00026 no valor de R$ 487,45 (quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) relativo a repasse de valor da despesa realizada em outubro/2014. Não foram localizadas as notas fiscais do custo operacional nos valores descritos abaixo.

Tabela 01: Ausência de Nota Fiscal

Data Pagamento	Valor (R$)	Fls.
09/12/2014	317,00	190
02/12/2014	974,90	192
05/11/2014	487,45	194
Total	**1.779,35**	

2.4 DESPESAS

2.4.1 ORIENTAÇÃO DE MONOGRAFIAS (RUBRICA 5.2) E ATIVIDADES DIDÁTICAS (RUBRICA 5.4)

Foram realizadas as seguintes constatações:

- Ausência de cópia da autorização do coordenador do projeto para os pagamentos realizados.

- Ausência de cópia da Guia de recolhimento de INSS do mês de 10/2014 no valor de R$ 1.622,93 (mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos) com autenticação bancária ou comprovante de pagamento conforme documentos às fls. 109 e 110.

- Ausência de cópia da Guia de recolhimento de IRRF do mês de 10/2014 no valor de R$ 14,20 (quatorze reais e vinte centavos) com autenticação bancária ou comprovante de pagamento conforme documentos às fls. 109 e 110.

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
FLS. 217
UFES

- Ausência de cópia da Guia de recolhimento de ISS do mês de 11/2014 no valor de R$ 32,00 (trinta e dois reais) com autenticação bancária ou comprovante de pagamento conforme documentos às fls. 126.

- Ausência dos termos de concordância assinados pelos docentes do Curso conforme a seguir:

- Thaís Telles Risso
- Fernanda Moura Vargas Dias
- Marcelo Campos de Almeida Benevides
- Verena Kise Capelini

- Em análise dos RPA's constantes nos autos, apuramos diferenças nas retenções conforme a seguir:

a) Todos os RPA's apresentam desconto de INSS no percentual de 20%, quando o percentual correto seria de 11% conforme tabela 02.
b) O RPA n.° 002 às fls. 140 apresenta desconto de IRRF no valor de R$ 14,20 (quatorze reais e vinte centavos), quando o apurado foi de R$ 30,13 (trinta reais e treze centavos) conforme tabela 02.

Tabela 02: Diferenças nas Retenções

RECIBO	PESSOA FÍSICA	COMPETÊNCIA	VALOR BRUTO	RETENÇÕES NA FONTE			VALOR LÍQUIDO APURADO	VALOR PAGO	DIFERENÇA APURADA
				IRRF	ISS	INSS			
				faixa	5%	11%			
879	Marcela Cangussu B Moulin	out/14	300,00	0,00	15,00	33,00	252,00	225,00	-27,00
880	Halina Duarte	out/14	600,00	0,00	30,00	66,00	504,00	450,00	-54,00
881	Fernanda Moura V. Dias	out/14	600,00	0,00	30,00	66,00	504,00	450,00	-54,00
882	Marcelo C. Benevides	out/14	600,00	0,00	30,00	66,00	504,00	450,00	-54,00
883	Flávia Marini Paro	out/14	2100,00	0,00	105,00	231,00	1.757,91	1.575,00	-182,91
885	Maria Teresa M. de Araújo	out/14	300,00	0,00	15,00	33,00	252,00	225,00	-27,00
884	Verena Kise Capellini	out/14	300,00	0,00	15,00	33,00	252,00	225,00	-27,00
886	Teresa Cristina F. Travaglia	out/14	900,00	0,00	45,00	99,00	756,00	675,00	-81,00
002	Thais Telles Risso	out/14	2460,00	30,13	123,00	270,60	2.036,28	1.839,87	-196,41
	TOTAL		**8.160,00**	**30,13**	**408,00**	**897,60**	**6.818,18**	**6.114,87**	**-703,31**
900	Flávia Marini Paro	nov/14	640,00	0,00	32,00	70,40	537,60	480,00	-57,60
	TOTAL		**640,00**	**0,00**	**32,00**	**70,40**	**537,60**	**480,00**	**-57,60**

2.4.2 BOLSA COORDENAÇÃO GERAL (RUBRICA 5.5), BOLSA SUB-COORDENAÇÃO (RUBRICA 5.6) E BOLSA NÍVEL TÉCNICO (RUBRICA 5.7)

Verificou-se o pagamento de bolsa coordenação geral, bolsa sub-coordenação e bolsa nível técnico. Ressalta-se que, conforme art. 7.° do Decreto n.° 7.423/2010, somente são admitidos pagamentos de bolsas de ensino, pesquisa, extensão e estímulo à inovação.

Art. 7º Os projetos realizados nos termos do § 1º do art. 6º poderão ensejar a concessão de bolsas de ensino, pesquisa, extensão e estímulo à inovação pelas

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
FLS. 218
UFES

fundações de apoio, com fundamento na Lei nº 8.958, de 1994, ou no art. 9º, § 1º, da Lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004, observadas as condições deste Decreto.

Verificou-se, ainda, não constar nos autos autorização do coordenador do projeto para pagamento das despesas classificadas nas rubricas 5.5, 5.6 e 5.7.

2.4.3 INSS S/VÍNCULO (RUBRICA 7.16)

Em relação aos RPA's constantes nos autos verificou-se que totalizam o valor bruto de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) conforme descrito no Anexo I deste relatório. Dessa forma, o cálculo do INSS s/vínculo (20%) totaliza R$ 1.760,00 (mil, setecentos e sessenta reais). Entretanto o valor da despesa informada pela Fundação de Apoio às fls. 91 totaliza R$ 1.932,50 (mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), representando uma diferença de R$ 172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Além disso, não foram encaminhados documentos comprobatórios (guia e comprovante de pagamento) da despesa de INSS s/ vínculo no valor de R$ 1.804,50 (mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos) referente ao mês de 10/2014 conforme ofício n.° 813/2014 da FAHUCAM às fls. 202.

III- RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÃO 01: Recomenda-se que a Fundação de Apoio justifique a ausência de abertura de conta corrente para o projeto conforme apontamento no item 2.1.1 deste relatório.

RECOMENDAÇÃO 02: Recomenda-se que a Fundação de Apoio encaminhe os extratos bancários, sem intervalos temporais, do período compreendido entre o recebimento da primeira parcela e o último pagamento.

RECOMENDAÇÃO 03: Recomenda-se que a Fundação de Apoio encaminhe cópia dos informes de rendimentos emitido pela Caixa Econômica relativo ao período do projeto.

RECOMENDAÇÃO 04: Recomenda-se que a Fundação de Apoio apresente justificativa para a devolução de saldo do projeto não ter sido realizada de uma única vez na data de 21/01/2015, conforme apontado no item 2.2 deste relatório.

RECOMENDAÇÃO 05: Recomenda-se que a Fundação de Apoio encaminhe cópia das notas fiscais do custo operacional do projeto conforme tabela 2.

RECOMENDAÇÃO 06: Recomenda-se que a Fundação de Apoio encaminhe cópia dos documentos comprobatórios do custo operacional do projeto no valor de R$ 2.266,80 (dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

RECOMENDAÇÃO 07: Recomenda-se que a Fundação de Apoio encaminhe cópia da autorização do coordenador para os pagamentos relativos à rubrica 5.2 (orientação de monografia) e rubrica 5.4 (atividades didáticas).

RECOMENDAÇÃO 08: Recomenda-se que a Fundação de Apoio encaminhe cópia da guia de recolhimento de INSS do mês de 10/2014 no valor de R$ 1.622,93 (mil, seiscentos e vinte e

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
FLS 219
UFES

dois reais e noventa e três centavos) com autenticação bancária ou comprovante de pagamento.

RECOMENDAÇÃO 09: Recomenda-se que a Fundação de Apoio encaminhe cópia da guia de recolhimento de IRRF do mês de 10/2014 no valor de R$ 14,20 (quatorze reais e vinte centavos) com autenticação bancária ou comprovante de pagamento.

RECOMENDAÇÃO 10: Recomenda-se que a Fundação de Apoio encaminhe cópia da guia de recolhimento de ISS do mês de 11/2014 no valor de R$ 32,00 (trinta e dois reais) com autenticação bancária ou comprovante de pagamento.

RECOMENDAÇÃO 11: Recomenda-se que a coordenação do projeto providencie cópias dos termos de concordância de Thaís Telles Risso, Fernanda Moura Vargas Dias, Marcelo Campos de Almeida Benevides e Verena Kise Capelini.

RECOMENDAÇÃO 12: Recomenda-se que a Fundação de Apoio justifique as diferenças apuradas nos cálculos de Recibo de Prestação de Serviço conforme demonstrado na tabela 02, inclusive apresentando outros recibos pagos ao mesmo prestador de serviços em outro projeto, se for o caso.

RECOMENDAÇÃO 13: Recomenda-se que a Fundação de Apoio/Coordenador apresente justificativa para o enquadramento da remuneração do coordenador/sub-coordenador e nível técnico como bolsa, tendo em vista o apontado no item 2.4.2 do presente relatório.

RECOMENDAÇÃO 14: Recomenda-se que a Fundação de Apoio encaminhe as autorizações de pagamento emitidas pelo coordenador do projeto para pagamento das bolsas do projeto conforme despesas classificadas na rubrica 5.5, 5.6 e 5.7.

RECOMENDAÇÃO 15: Recomenda-se que a Fundação de Apoio justifique a diferença apurada nos cálculos de INSS s/vínculo conforme informado no item 2.4.3 do presente relatório.

RECOMENDAÇÃO 16: Recomenda-se que a Fundação de Apoio encaminhe cópia da guia de recolhimento de INSS no valor de R$ 1.804,50 (mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos) do mês de 10/2014 conforme apontado no item 2.4.3 do relatório.

Vitória (ES), 10 de abril de 2015.

É o que se expõe em consideração a V.Sa.

Atenciosamente,

MJantorno

MICHELLE DOS SANTOS JANTORNO
ADMINISTRADORA/PROAD/DCC
CRA-ES 16552
SIAPE 1954500